



# Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD - DECRETO nº 35 DE 01 DE JUNHO DE 2022:**  
*ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.*



## LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

**Gestor:** Hermínio José Oliveira Mercês

**Editor:** Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MARÇIONÍLIO SOUZA**



Gerado automaticamente  
através de [www.publisol.com.br](http://www.publisol.com.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA**

Rua Nenem Miranda - Centro  
CNPJ: 13.765.219/0001-23 - CEP: 46.780-000 - MARCIONILIO SOUZA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO nº 35 DE 01 DE JUNHO DE 2022**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 002/2021 de 30 de dezembro de 1899, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

<b>2.01.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>		
3.3.90.14.00 / 010000 - Diárias - Pessoal Civil	3.000,00	0,00
3.3.90.40.00 / 010000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>2.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
3.3.90.35.00 / 010000 - Serviço de Consultoria	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00 / 010000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>3.01.01 - CAIXA DE PREVIDENCIA</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.038 - MANUTENÇÃO DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA</b>		
3.3.90.39.00 / 010300 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00	0,00
3.3.90.40.00 / 010300 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	900,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>900,00</b>	<b>900,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>900,00</b>	<b>900,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONILIO SOUZA**

Rua Nenem Miranda - Centro

CNPJ: 13.765.219/0001-23 - CEP: 46.780-000 - MARÇIONILIO SOUZA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.027 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.1.90.04.00 / 011800 - Contratacao Por Tempo Determinado	50.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 011800 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	0,00	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>103.900,00</b>	<b>103.900,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARÇIONILIO SOUZA, Estado da Bahia, em 01 de junho de 2022.

HERMINIO JOSE OLIVEIRA MERCEZ  
Prefeito Municipal  
CPF : 253.627.635-04

